



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

**Despesa prevista no PCA**

**1. Unidade Demandante**

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda**

**2.1 Exercício do PCA**

PCA 2025

**2.2 Descrição Sucinta da Demanda**

Aquisição de aparelhos telefônicos IP.

**2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida

01	Aparelhos telefônicos IP	4	52	618994	100	un
----	--------------------------	---	----	--------	-----	----

<b>Valor Total da Demanda Previsto no PCA</b>	R\$ 36.000,00
---	---------------

## 2.4 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário); Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	Sequencial 37 do PCA 2025

## 3. Motivação da Demanda

Atualmente há 810 aparelhos telefônicos IP, dos quais 766 estão em funcionamento nas unidades do TRE-PE.

Desses aparelhos, 386 são da marca Intelbras, que estão em uso há mais de 9 anos, e muitos deles já vêm apresentando problema.

Do total de 810 aparelhos, 48 eram, inicialmente, aparelhos reserva. No entanto, desses 48, 30 unidades já vêm sendo utilizadas há mais de 9 anos, e os 18 restantes foram adquiridos há cerca de 4,5 anos.

Observa-se que, diante do tempo de uso dos aparelhos e da frequente quebra destes equipamentos em uso, há necessidade de uma reserva técnica de, no mínimo, 10% do total de aparelhos.

Na presente contratação, estima-se adquirir cerca de 100 unidades, visando abarcar um quantitativo um pouco superior a essa reserva mínima, bem como considerando que, em período eleitoral, aumenta a demanda desses aparelhos para utilização por comissões temporárias e equipes de suporte logístico.

## 4. Resultados Pretendidos

A presente aquisição visa:

- Manter a reserva técnica em 10%, no mínimo, para troca dos aparelhos, em caso de defeito;
- Disponibilizar às comissões temporárias e suporte logístico durante as Eleições.
- Manter o funcionamento da comunicação de voz com qualidade.

## 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

## 6. Anexos

Não há anexos.

## 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 14/03/2025, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Coordenador(a) em Exercício**, em 14/03/2025, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2884957** e o código CRC **81D2073F**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Aquisição de aparelhos telefônicos IP.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Redes e Comunicação	SERCO

**1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento**

Documento de Oficialização da Demanda	2884957
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2893958

**1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto**

Atualmente, há, nas unidades do TRE-PE, 810 aparelhos telefônicos IP, dos quais 766 estão em funcionamento.

Desses aparelhos, 386 são da marca Intelbras, que estão em uso há mais de 9 anos, e muitos deles já vêm apresentando problema.

Do total de 810 aparelhos, 34 eram, inicialmente, aparelhos reserva. No entanto, desses 34, 30 unidades já vêm sendo utilizadas há mais de 9 anos, e os 4 restantes foram adquiridos há cerca de 4,5 anos.

Observa-se que, diante do tempo de uso dos aparelhos e da frequente quebra desses equipamentos, há necessidade de uma reserva técnica de, no mínimo, 10% do total de aparelhos.

Na presente contratação, estima-se adquirir cerca de 100 unidades, visando abarcar um quantitativo um pouco superior a essa reserva mínima, bem como considerando que, em período eleitoral, há o aumento da demanda desses aparelhos para utilização por comissões temporárias e equipes de suporte logístico.

**Requisitos de negócio:****Item Único - Aparelhos telefônicos IP**

- Protocolo SIP 2.0;
- Suporte a uma conta SIP;
- Display gráfico LCD de, no mínimo, 320x240 pixels de resolução;
- Suporte a PoE (Power Over Ethernet) padrão 802.3af, e alimentação através de fonte externa;
- Permitir atualização de software via LAN;
- Utilização em mesa;
- Configuração: Via display no aparelho ou browser;
- Suporte DHCP: Suporta IP dinâmico;
- Suporte a VLAN;
- Suporte a IPV4 e IPV6;
- Suporte a TLS;

- Suporte à codificação e compressão conforme padrão Opus, G.722, G.711 (a/u), G.726, G.729(A/B);
- 2 (duas) interfaces ethernet 10/100/1000 BaseT com conectorização RJ-45;
- Sistema de Viva-Voz com qualidade em HD;
- Discagem por protocolo ou DTMF;
- Utilização de monofone ou headset RJ9;
- Tecla para consulta, conferência e rediscagem;
- Tecla correio de voz com sinalização por LED ou display do aparelho;
- Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED ou display do aparelho;
- Tecla para ajuste de volume de áudio e campainha;
- Visualização do número de telefone no display do aparelho IP com as indicações do nome e o número do chamador (desde que esses números estejam devidamente cadastrados no sistema);
- Possuir fonte automática 110/220V.

**Requisitos de garantia:**

- Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
- Garantia de mercado pelo período de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

**Requisitos legais:**

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o registro de preços para a contratação de bens e serviços.

Não se aplica o Decreto nº 11.890/2024, pois o objeto da presente contratação não consta no anexo da Resolução SEGES-CICS/MGI 01 e suas atualizações, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Requisitos de segurança:**

- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.
- Os equipamentos adquiridos devem ser novos e de primeiro uso.

**1.5. Benefícios Esperados**

A presente aquisição possibilitará:

- Manter a reserva técnica em 10%, no mínimo, para troca dos aparelhos, em caso de defeito;
- Disponibilizar aparelhos IP às comissões temporárias e suporte logístico durante as Eleições;
- Manter o funcionamento da comunicação de voz com qualidade.

**1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa**

A presente contratação prevê a aquisição de 100 (cem) unidades (o que corresponde a pouco mais de 10% do quantitativo de 780 aparelhos IP atualmente existente no TRE-PE), visando abarcar um quantitativo para uma reserva mínima, bem como considerando que, em período eleitoral, aumenta a demanda desses aparelhos para utilização por comissões temporárias e equipes de suporte logístico.

Assim, será necessária a aquisição de:

Item	Descrição do Item	Quantidade
1	Aparelhos telefônicos IP	100

**1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão**

No momento, não há correlação com outra contratação do TRE-PE.

### 1.8. Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:</b>	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	Sequencial 37 do PCA 2025

### 1.9. Soluções Existentes no Mercado

#### 1.9.1. Soluções Encontradas

O atendimento à comunicação de voz através de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal) pode ser provido por aparelhos telefônicos IP ou por softwares de comunicação.

<b>Id</b>	<b>Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis</b>
1	Aparelhos telefônicos IP
2	Softwares de comunicação de voz

#### 1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

<b>Requisito</b>	<b>Solução</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observação</b>
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			Não se aplica, pois trata-se de equipamento
	Solução 2		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			Não se aplica, pois trata-se de equipamento
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			Não se aplica, pois trata-se de equipamento
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica, pois trata-se de equipamento
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			Não se aplica, pois trata-se de equipamento
	Solução 2		X	

### 1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Atualmente, na infraestrutura do TRE-PE, a comunicação de voz é realizada através de aparelhos telefônicos ou pelo software de comunicação da Dígito (Interact). Entretanto, cada ramal que utiliza software para sua comunicação precisa de uma licença para seu funcionamento.

O TRE-PE não possui licença para todos os ramais, apenas para aqueles que realizam atendimento de call center (Disque Eleitor, Ouvidoria, Suporte técnico), pois há custo para essa licença, como também não há disponibilidade de um ramal por servidor em todas as unidades, necessitando de aparelhos telefônicos para compartilhamento, pois não há ramal suficiente contratado com a operadora para todos os servidores nem a infraestrutura de rede atualmente comporta essa demanda.

Além disso, o telefone IP não necessita que exista um computador ligado para que as chamadas possam ser atendidas, tornando-se uma solução mais flexível.

Dessa forma, a melhor solução para o atendimento é a aquisição de aparelhos telefônicos IP.

### 1.11. Adequações Necessárias

<b>Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação</b>	Não há necessidade de capacitação dos servidores envolvidos com a presente contratação, pois o objeto é de uso comum e de conhecimento dessa equipe. Além disso, não haverá necessidade de fornecer capacitação quanto aos procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais.
<b>Infraestrutura Tecnológica</b>	Não se aplica.
<b>Infraestrutura Elétrica</b>	Não se aplica.
<b>Espaço Físico</b>	Não se aplica.
<b>Mobiliário</b>	Não se aplica.
<b>Outros</b>	Não se aplica.

### 1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT
1	Aparelhos telefônicos IP	4	52	618994

### 1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

#### 1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

#### 1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Órgão contratante	Referência no Proc. SEI
Vitoria Teleinformática Comércio Varejista Ltda.	Painel de Preços	Sim	ES	Sim	04/12/2024	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	Resultado 35 (doc. 2953524)
					27/12/2024	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)	Resultado 41 (doc. 2953524)
					27/11/2024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	Resultado 44 (doc. 2953524)
					20/01/2025	UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	Resultado 36 (doc. 2953524)

Phonoway Serviços Ltda.	Painel de Preços	Sim	SP	Sim	22/11/2024	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Resultado 39 (doc. 2953524)
					22/11/2024	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Resultado 40 (doc. 2953524)
					27/11/2024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	Resultado 46 (doc. 2953524)
Microtécnica Informática Lda.	Contratação Similar	Não	ES	Sim	06/06/2024	-	Contrato 53/2024 TRE-MA (doc. 2953532)
Netscience Tecnologia Indústria de Equipamentos	Contratação Similar	Sim	DF	Sim	29/11/2024	-	2024NE000538 TRE-SE (doc. 2953526)
GSB Tecnologia Ltda.	Fornecedor	Sim	PE	Sim	13/05/2025	-	(doc. 2953537)
Dígito Tecnológica S.A	Fornecedor	Não	SC	Sim	19/05/2025	-	(doc. 2953541)
RA Telecom	Fornecedor	Sim	SP	Sim	20/05/2025	-	(doc. 2956201)
Amazon	Internet	--	--	--	07/05/2025	-	(doc. 2964350)
Loja Mundi	Internet	--	--	--	07/05/2025	-	(doc. 2964351) (doc. 2964356) (doc. 2964360)

### 1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

Em seguida, foi realizada consulta no Sistema Comprasnet Contratos e no Painel de Preços, priorizando-se as fontes de pesquisa de contratações públicas similares. A pesquisa no Comprasnet Contratos retornou as contratações similares do TRE-MA e do TRE-SE. A pesquisa no Painel de Preços resultou no relatório (doc. 2953524), contendo 50 resultados, dos quais foram aproveitados apenas os de número 35, 36, 40, 41, 44 e 46, cujos equipamentos são compatíveis com as especificações. Os demais resultados não foram considerados, por não se referirem a aparelhos telefônicos compatíveis com a necessidade deste Tribunal.

Como forma de ampliar a pesquisa de preços, foi realizada consulta a sítios especializados da internet ou de domínio amplo (fonte de pesquisa III), conforme consta nos documentos 2964350, 2964351, 2964356 e 2964360.

Ademais, foi realizada consulta às empresas Tic4All (2956283), Advantage (2956286), Phonoway (2956287), Fortt (2956289), Unentel (2956290), GSB Tecnologia, Dígito e RA Telecom, mas apenas as três últimas apresentaram proposta até a presente data (docs. 2953537, 2953541, 2956201). Essas empresas foram consultadas por já terem celebrado contratos com este TRE-PE e com outros TRE's.

### 1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

#### 1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV – Fornecedor



PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Hospital Universtário Grande Dourados (Resultado 35)	II	330,00	501,82	66%	Válido	434,27
UF Vale do Jequitinhonha (Resultado 36)	II	339,90	501,11	68%	Válido	
UFCE (Resultado 39 e 40)	II	349,90	500,40	70%	Válido	
UF Fluminense (Resultado 41)	II	358,99	499,75	72%	Válido	
TRT9 (Resultado 44)	II	369,00	499,03	74%	Válido	
TRT9 (Resultado 46)	II	390,00	497,53	78%	Válido	
TRE-SE	II	596,00	482,82	123%	Válido	
TRE-MA	II	568,97	484,75	117%	Válido	
GSB Tecnologia Ltda.	IV	489,00	490,46	100%	Válido	
Digitro Tecnologia S.A	IV	1000,00	453,96	220%	Excessivamente	
RA Telecom	IV	710,00	474,68	150%	Excessivamente	
Loja Mundi – modelo Yealink T31G	III	487,00	490,60	99%	Válido	
Loja Mundi – modelo Plyingvoice P11G	III	431,00	494,60	87%	Válido	
Loja Mundi – modelo Fanvil X1SG	III	422,00	495,25	85%	Válido	
Amazon – modelo Intelbrás V5501	III	513,69	488,70	105%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.						

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Hospital Universtário Grande Dourados (Resultado 35)	II	330,00	442,95	74%	Inexequível	442,95
UF Vale do Jequitinhonha (Resultado 36)	II	339,90	442,13	77%	Válido	
UFCE (Resultado 39 e 40)	II	349,90	441,30	79%	Válido	
UF Fluminense (Resultado 41)	II	358,99	440,54	81%	Válido	
TRT9 (Resultado 44)	II	369,00	439,70	84%	Válido	
TRT9 (Resultado 46)	II	390,00	437,95	89%	Válido	
TRE-SE	II	596,00	420,79	142%	Válido	
TRE-MA	II	568,97	423,04	134%	Válido	
GSB Tecnologia Ltda.	IV	489,00	429,70	114%	Válido	
Loja Mundi – modelo Yealink T31G	III	487,00	429,87	113%	Válido	
Loja Mundi – modelo Plyingvoice P11G	III	431,00	434,54	99%	Válido	
Loja Mundi – modelo Fanvil X1SG	III	422,00	435,29	97%	Válido	
Amazon – modelo Intelbrás V5501	III	513,69	427,65	120%	Válido	

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
UF Vale do Jequitinhonha (Resultado 36)	339,90	87,15	20%	442,95	426,50	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
UFCE (Resultado 39 e 40)	349,90					
UF Fluminense (Resultado 41)	358,99					
TRT9 (Resultado 44)	369,00					
TRT9 (Resultado 46)	390,00					
TRE-SE	596,00					
TRE-MA	568,97					

GSB Tecnologia Ltda.	489,00				
Loja Mundi – modelo Yealink T31G	487,00				
Loja Mundi – modelo Plyingvoice P11G	431,00				
Loja Mundi – modelo Fanvil X1SG	422,00				
Amazon – modelo Intelbrás V5501	513,69				

#### 1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
Aparelhos telefônicos IP	R\$ 442,95	100	R\$ 44.295,00
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>	R\$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)		

O valor previsto no PCA 2025 é de R\$ 36.000,00. Assim, será solicitado o acréscimo de valor antes da elaboração do Termo de Referência.

#### 1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com o objetivo de verificar o preço médio do mercado para os dois itens desta contratação, foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 73/2020 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Os procedimentos relacionados a essa análise constam no tópico 1.13.4.1 deste ETP.

#### 1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Considerando os valores estimados para a contratação pretendida, inferiores ao valor referencial de R\$ 80.000,00, estipulado pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, caberia a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a adjudicação desses itens. No entanto, conforme detalhamento das pesquisas realizadas neste ETP, não foram encontradas, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Desse modo, opinamos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

#### 1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação, devido à sua essencialidade, em razão da necessidade de reserva técnica e de aparelhos para as diversas comissões temporárias durante o período eleitoral. Além disso, há uma ampla gama de fornecedores, de modo que foi possível obter o preço estimado para a contratação condizente com o mercado.

## 2. Sustentação do Contrato

### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de recursos materiais e humanos adicionais em razão da contratação.

### 2.2. Impacto Ambiental

Os equipamentos substituídos serão enviados à Comissão de Bens Inservíveis para desfazimento.

## 2.3. Sustentabilidade

### 2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa não pode contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes ou promotores vinculados ao TRE/PE;
- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março

de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

### 2.3.2. Critérios Ambientais

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar:

- Certificação de homologação do produto pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN nº 13/2021 alterada pela IN nº 23/2024) - IBAMA (<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138775> )
  - A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil.
  - Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).
    - FT 5- 2 - Fabricação de material elétrico, eletrônico para telecomunicação e informática.

### 2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

### 2.3.4. Critérios de Acessibilidade

- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

### 2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica

### 2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Não sendo possível a realização da contratação, alguns ramais poderão ficar sem uso até concluir a aquisição dos aparelhos IP.

### 2.5. Transição Contratual

Não se aplica, visto se tratar de aquisição de bens permanentes.

## 3. Estratégia para a Contratação

### 3.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser definidos.

### 3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X

<b>Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (órgão participante)</b>	
<b>Pregão Presencial</b>	
<b>Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins</b>	
<b>Prorrogação Contratual</b>	
<b>Outras (descrever a modalidade)</b>	

### 3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A equipe de planejamento da contratação opina pela contratação dos aparelhos telefônicos IP via **Pregão Eletrônico**, visto se tratar de solução comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da publicação da nota de empenho no PNCP.

### 3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não haverá parcelamento, pois a contratação é composta por um único item. A adjudicação será feita ao fornecedor que apresentar o menor preço.

### 3.6. Formalização da Contratação

A formalização da contratação será por Nota de Empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

### 3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	9336

### 3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
<b>Gestor da Contratação</b>	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
<b>Gestor substituto</b>	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
<b>Fiscal Técnico</b>	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

<b>Fiscal Administrativo</b>	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	9336
<b>Fiscal Demandante</b>	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão deste ser lotado na seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto contratado.

#### 4. Análise de Riscos

##### 4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação para aquisição dos aparelhos telefônicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falta de comunicação para aquela unidade que ficar sem o aparelho</li> <li>Impossibilidade de disponibilização de aparelho para unidades temporárias, como comissões, suporte logístico ou para treinamento</li> </ul>	1	3	3	Contratação direta emergencial	Até 30/08/2025	SERCO
Atraso no trâmite para a contratação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falta de comunicação para aquela unidade que ficar sem o aparelho</li> <li>Impossibilidade de disponibilização de aparelho para unidades temporárias, como comissões, suporte logístico ou para treinamento</li> </ul>	1	3	3	Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas	Até 30/08/2025	DG/ASJUR/CEC/SERCO/COSINF/STIC
Atraso na entrega dos aparelhos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falta de comunicação para aquela unidade que ficar sem o aparelho</li> <li>Impossibilidade de disponibilização de aparelho para unidades temporárias, como comissões, suporte logístico ou para treinamento</li> </ul>	1	2	2	Aplicação de penalidades	Até 30/10/2025	Gestor contratual

Risco de problema para a execução da garantia pelo fabricante	<ul style="list-style-type: none"> <li>Impossibilidade de conserto do aparelho</li> </ul>	1	3	3	Aplicação de penalidades	Imediato, após o fato	Gestor contratual
---	---	---	---	---	--------------------------	-----------------------	-------------------

#### 4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Uso indevido dos dados da Contratante	A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do contratação.	1	3	3	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato, ao ter a informação da ocorrência de incidente	CONTRATADO

#### 5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

#### 6. Anexos

Não há anexos.

#### 7. Assinaturas

*Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.*



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 02/06/2025, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/06/2025, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 02/06/2025, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2909887** e o código CRC **FA2F1AF5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Termo de Referência**

**Contratação de TIC**

**1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Aquisição de aparelhos telefônicos IP.

**1.1. Descrição Detalhada da Solução**

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATMAT	Qtde
1	Aparelhos telefônicos IP	Un	4	52	618994	100

**1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação**

A formalização da contratação será por Nota de Empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

A vigência da contratação terá início na data de publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A data final da vigência contratual será fixada para 12 meses a contar da data da nota fiscal, correspondendo ao prazo de garantia exigido para o objeto.

**1.3. Natureza do Objeto**

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser definidos.

**2. Fundamentação da Contratação** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

**2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Os objetivos, benefícios e justificativas para a contratação constam no Processo SEI (0005183-54.2025.6.17.8000), referente aos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 2909887), nos tópicos 1.4, 1.5 e 1.6, que constará em publicação no site do órgão, no Portal da Transparência – link Contratações.

**2.2. Alinhamento Estratégico**

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:</b>	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	Sequencial 37 do PCA 2025

### 2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A presente contratação prevê a aquisição de 100 (cem) unidades, o que corresponde a pouco mais de 10% do quantitativo de 780 aparelhos IP atualmente existente no TRE-PE, visando abarcar um quantitativo para uma reserva mínima, bem como considerando que, em período eleitoral, aumenta a demanda desses aparelhos para utilização por comissões temporárias e equipes de suporte logístico.

### 2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e a solução escolhida para a demanda constam no Processo SEI ((0005183-54.2025.6.17.8000), referente aos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 2909887), mais especificamente nos tópicos 1.9 e 1.10. Os Estudos Técnicos constarão em publicação no site do órgão, no Portal da Transparência – link Contratações.

### 2.5. Impacto Ambiental

Por se tratarem de bens eletroeletrônicos, que apresentam, no seu processo de descarte, maiores riscos de impactos ambientais, em virtude de alguns de seus componentes possuírem substâncias tóxicas, como metais pesados, será adotada a seguinte medida mitigadora:

- Comprovação de regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- Quando os bens se tornarem inservíveis, serão encaminhados para desfazimento ambientalmente correto pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, em conformidade com o Manual de Contratações Sustentáveis da AGU, o qual menciona a Lei nº 14.479, de 2022, que Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos.

### 2.6. Conformidade Técnica e Legal

#### Requisitos legais:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Não se aplica o Decreto nº 11.890/2024, pois o objeto da presente contratação não consta no anexo da Resolução SEGES-CICS/MGI 01 e suas atualizações, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



### 3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

#### 3.1. Requisitos do Objeto

##### Requisitos de negócio:

##### Item Único - Aparelhos telefônicos IP

- Protocolo SIP 2.0;
- Suporte a uma conta SIP;
- Display gráfico LCD de, no mínimo, 320x240 pixels de resolução;
- Suporte a PoE (Power Over Ethernet) padrão 802.3af, e alimentação através de fonte externa;
- Permitir atualização de software via LAN;
- Utilização em mesa;
- Configuração: Via display no aparelho ou browser;
- Suporte DHCP: Suporta IP dinâmico;
- Suporte a VLAN;
- Suporte a IPV4 e IPV6;
- Suporte a TLS;
- Suporte à codificação e compressão conforme padrão Opus, G.722, G.711 (a/u), G.726, G.729(A/B);
- 2 (duas) interfaces ethernet 10/100/1000 BaseT com conectorização RJ-45;
- Sistema de Viva-Voz com qualidade em HD;
- Discagem por protocolo ou DTMF;
- Utilização de monofone ou headset RJ9;
- Tecla para consulta, conferência e rediscagem;
- Tecla correio de voz com sinalização por LED ou display do aparelho;
- Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED ou display do aparelho;
- Tecla para ajuste de volume de áudio e campainha;
- Visualização do número de telefone no display do aparelho IP com as indicações do nome e do número do chamador (desde que esses números estejam devidamente cadastrados no sistema);
- Possuir fonte automática 110/220V.

##### Requisitos de garantia:

- Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
- Será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da nota fiscal, que é a **usual do mercado**.

##### Requisitos de segurança:

- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.
- Os equipamentos adquiridos devem ser novos e de primeiro uso.

#### 3.2. Condições da Proposta

A proposta deverá ser formulada contendo as especificações do objeto de forma clara, comprovando ponto a ponto, por escrito, o atendimento aos requisitos técnicos.

O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver;

- Prazo de validade da proposta é de 60 dias;

- Durante a fase da licitação: a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) indicar **catálogo/site do fabricante/marca do produto** ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da unidade demandante (SERCO/STIC) durante o procedimento:

- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) no site para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que o proponente identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta desta informação, o catálogo não será analisado.
- Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise.

- A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão), ainda apresentar:

- Certificação de homologação do produto pela **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**;
- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN nº 13/2021 alterada pela IN nº 23/2024) - IBAMA (<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=139440>)
  - A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil.
  - Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).
    - FT 5- 2 - Fabricação de material elétrico, eletrônico para telecomunicação e informática.

### 3.3. Garantia e Assistência Técnica

A prestação de garantia deverá obedecer aos seguintes critérios:

- A garantia será a **usual de mercado**, ou seja, de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da data da nota fiscal, desde que os equipamentos constantes da referida nota fiscal sejam entregues em sua totalidade. Em caso de troca ou substituição de equipamento, será considerada a data da nova nota fiscal, se houver, ou a data de recebimento do equipamento substituído;
- A prestação da garantia do equipamento deverá ser realizada por empresa autorizada pelo fabricante do produto, com endereço no município do Recife;
- Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais de fábrica;
- O reparo do aparelho deverá ser realizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da abertura do chamado.

Não será necessária garantia contratual.

### 3.4. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto, visto que a contratação é composta por um único item.

### 3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não há indicação de marca e/ou modelo. O objeto deverá atender às especificações técnicas.

### 3.6. Critérios de Sustentabilidade

#### Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

**Os critérios sociais deverão ser comprovados por meio de declaração apresentada pela CONTRATADA após a emissão da nota de empenho.**

### **Crítérios de Acessibilidade**

- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

**O critério de acessibilidade deverá ser comprovado, na fase de habilitação, por meio de declaração apresentada pela proponente informando que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e em outras normas específicas.**

### **Crítérios Ambientais**

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, **no momento da proposta**:

- Certificação de homologação do produto pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN nº 13/2021 alterada pela IN nº 23/2024) - IBAMA (<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=139440>)
  - A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil.
  - Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).
    - FT 5- 2 - Fabricação de material elétrico, eletrônico para telecomunicação e informática.

### **3.7. Subcontratação**

Não será permitida a subcontratação, uma vez que o objeto a ser contratado é usual no mercado, e com ampla competitividade de empresas fornecedoras da solução.

## **4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘e’ e ‘f’ e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

### **4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação**

#### **Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação**

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, em **30 (trinta) dias corridos** após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos telefones (81) 3194-9221/9322 ou pelo e-mail [serco@tre-pe.jus.br](mailto:serco@tre-pe.jus.br);
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e certificado de garantia.

#### **Do Recebimento provisório:**

- Os materiais serão recebidos:
  - Provisoriamente, pela Seção de Almojarifado e, em até 3 dias úteis, pelo fiscal técnico, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.
  - O recebimento provisório compreenderá a conferência total ou por amostragem, incluindo teste de funcionamento;
  - Não será aceito material que esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital ou que esteja em desacordo com o catálogo/site apresentado durante a fase de licitação ou, ainda, que contenha defeito de fabricação, imperfeições, avarias, vícios, falhas, irregularidades, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e a substituí-lo, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da nossa notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

#### **Do Recebimento definitivo:**

- Definitivamente, pelo gestor contratual, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta pelo fiscal técnico, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório;
- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento, é que será feita a aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente pelo gestor do contrato.

A comunicação entre a contratada e a contratante será realizada por e-mail.

## **4.2. Obrigações da Contratada**

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, na forma deste Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta, cabendo à mesma:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados no item 4.1 deste Termo de Referência;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante e modelo;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Apresentar certificado de garantia, que deve acompanhar o aparelho telefônico;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Fornecer todos os itens acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, e não fornecer itens usados,

recondicionados ou remanufaturados;

- Garantir e disponibilizar de forma online, pelo tempo de garantia, as atualizações necessárias aos materiais contratados, se for o caso;
- Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a contratante, seja via telefone, através de correio eletrônico ou de corpo presente;
- Responsabilizar-se :
  - Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
  - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato conforme o caso.
- A empresa não pode contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes ou promotores vinculados ao TRE/PE;
- Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto;
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

### 4.3. Obrigações do Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material.
- Atestar a nota fiscal e efetuar o pagamento nas condições aqui estabelecidas, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho por meio dos servidores da equipe de fiscalização.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, avarias, vícios, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja recolhido e substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através dos fiscais técnico e administrativo da contratação.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.
- Durante toda a execução contratual, caberá à equipe de gestão de fiscalização da contratação analisar o monitoramento dos riscos associados à contratação, atualizando-os quando necessário.

### 5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
--------	------	--------	---------	----------

<b>Gestor da Contratação</b>	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
<b>Gestor substituto</b>	Diego Wesley de Carvalho Spíndola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
<b>Fiscal Técnico</b>	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
<b>Fiscal Administrativo</b>	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	9336
<b>Fiscal Demandante</b>	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão deste ser lotado na seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto contratado.

## 6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

### 6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE-PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária na conta corrente informada pela empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O prazo para pagamento será limitado a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

O número do CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF e CADIN para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

O não cumprimento dos prazos de entrega previstos, dispostos no tópico 4.1, importará em desconto do valor a pagar, conforme tabela abaixo.

A aplicação da glosa não impede o desconto dos valores relativos às parcelas inexecutadas dos serviços, nem impede a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

<b>INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)</b>	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega do objeto
Instrumento de medição	Nota de Empenho

Forma de Acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de efetiva entrega
Mecanismo de Cálculo	$\text{TEX} = (\text{DEE} - \text{DMPE})$ <p>Onde:</p> <p>TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da nota de empenho e o recebimento provisório).</p> <p>DDE = Data efetiva da entrega.</p> <p>DMPE = Data máxima prevista para entrega = 30 dias após a confirmação do recebimento da nota de empenho.</p>
Faixas de ajuste de pagamento	<p>Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) - Pagamento integral da OS;</p> <p>De 1 a 15 (dias de atraso) - Glosa de 0,05% sobre o valor da contratação por dia de atraso.</p> <p>De 16 a 20 (dias de atraso) - Glosa de 0,1% sobre o valor da contratação por dia de atraso.</p> <p>De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 0,2% sobre o valor da contratação por dia de atraso.</p>

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada, conforme definido no tópico 4.2 deste Termo de Referência.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não execução de alguma obrigação da contratada, conforme definido no tópico 4.2 deste Termo de Referência.

A seguinte tabela será considerada quando da aplicação da sanção de advertência e de multa:

<b>EVENTO</b>	<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos.	1	Advertência.
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	2	Multa de 2% por ocorrência sobre o valor do contrato.
Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos	3	Multa de 3% sobre o valor do contrato.

Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	4	Multa de 5% por sobre o valor do contrato.

## 6.2. Reajuste e Aditamento

A contratação terá como índice de reajuste o IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

O reajuste não será aplicado em caso de pagamento na totalidade no início da contratação.

## 7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

### 7.1. Modalidade da Contratação

<b>Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal</b>	
<b>Contratação Direta – Dispensa de Licitação</b>	
<b>Contratação Direta – Inexigibilidade</b>	
<b>Participação em Registro de Preços de outro órgão federal</b>	
<b>Pregão Eletrônico</b>	X
<b>Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços</b>	
<b>Pregão Presencial</b>	
<b>Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins</b>	



<b>Outros (descrever a modalidade)</b>	
--	--

### **Justificativa:**

Propõe-se a utilização do pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação, visto que o objeto da contratação tem natureza comum e padrões de desempenho e de qualidade que são objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento será o de menor preço, e a adjudicação e homologação serão feitas para um único fornecedor.

## **7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Considerando o valor estimado para a contratação pretendida ser inferior ao valor referencial de R\$ 80.000,00, estipulado pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, caberia a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a adjudicação desses itens. No entanto, conforme detalhamento das pesquisas constante no item 8.2 deste Termo de Referência, não foram encontradas, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, embora a pesquisa de preços tenha sido ampliada, conforme descrito no tópico 8.3 deste documento.

Pelo mesmo motivo explicitado acima, embora o objeto da contratação seja de natureza divisível, não cabe estabelecer cota de até 25% para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Desse modo, opinamos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nem ter aplicação de reserva de cota para empresas desse porte.

## **7.4. Das Condições de Habilitação**

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados por meio do SICAF, à exceção do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

### **Habilitação jurídica:**

- Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
- Sociedades Limitadas Unipessoais/SLU: Registro Comercial da Firma.
- Sociedade Empresária Limitada; Sociedade Empresária em Nome Coletivo; Sociedade Empresária em Comandita Simples e Sociedade Empresária em Comandita Por Ações: Contrato Social e suas alterações, incluindo documento comprobatório de seus administradores.
- Sociedade de Economia Mista: Estatuto registrado na Junta Comercial e suas alterações e última Ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Sociedade Anônima: Estatuto arquivado na Junta Comercial e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Cooperativa: Estatuto Arquivado no Órgão Competente e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada no órgão competente.
- Sociedade Simples Pura: Ato Constitutivo registrado no Cartório Competente e suas alterações, incluindo prova da indicação dos seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

JUSTIFICATIVA: A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Na fase da licitação e previamente à celebração do contrato:
  - SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores;;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
  - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Previamente à celebração do contrato:
  - CADIN - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal.

#### Exigir-se-á ainda a seguinte declaração:

- De que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**Não será permitida a participação de consórcio**, tendo em vista as justificativas apresentadas abaixo.

- o objeto da contratação não possui complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto;
- a contratação não é de grande vulto.

#### **Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:**

Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

- Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
  - a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
  - c) certidão negativa de insolvência civil;
  - d) declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;

e) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
  - O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".
- Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## 8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

### 8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

### 8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento **	Órgão contratante	Referência no Proc. SEI
Vitoria Teleinformática Comércio Varejista Ltda.	Painel de Preços	Sim	ES	Sim	04/12/2024	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	Resultado 35 (doc. 2953 524)
					27/12/2024	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)	Resultado 41 (doc. 2953 524)

					27/11/2024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO	Resultado 44 (doc. 2953524)
Phonoway Serviços Ltda.	Painel de Preços	Sim	SP	Sim	20/01/2025	UNIV.FED. DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	Resultado 36 (doc. 2953524)
					22/11/2024	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Resultado 39 (doc. 2953524)
					22/11/2024	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Resultado 40 (doc. 2953524)
					27/11/2024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO	Resultado 46 (doc. 2953524)
Microtécnica Informática Ltda.	Contratação Similar	Não	ES	Sim	06/06/2024	-	Contrato 53/2024 TRE-MA (doc. 2953532)
Netscience Tecnologia Indústria de Equipamentos	Contratação Similar	Sim	DF	Sim	29/11/2024	-	2024NE000538 TRE-SE (doc. 2953526)
GSB Tecnologia Ltda.	Fornecedor	Sim	PE	Sim	13/05/2025	-	(doc. 2953537)
Dígitro Tecnologias S.A	Fornecedor	Não	SC	Sim	19/05/2025	-	(doc. 2953541)

RA Telecom	Fornecedor	Sim	SP	Sim	20/05/2025	-	(doc. 2956 201)
Amazon	Internet	--	--	--	07/05/2025	-	(doc. 2964 350)
Loja Mundi	Internet	--	--	--	07/05/2025	-	(doc. 2964 351) (doc. 2964 356) (doc. 2964 360)

### 8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD ou no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, porém não foi encontrada nessas plataformas nenhuma solução para atendimento ao objeto.

Em seguida, foi realizada consulta no Sistema Comprasnet Contratos e no Painel de Preços, priorizando-se as fontes de pesquisa de contratações públicas similares. A pesquisa no Comprasnet Contratos retornou as contratações similares do TRE-MA e do TRE-SE. A pesquisa no Painel de Preços resultou no relatório (doc. 2953524), contendo 50 resultados, dos quais foram aproveitados apenas os de número 35, 36, 39, 40, 41, 44 e 46, cujos equipamentos são compatíveis com as especificações. Os demais resultados não foram considerados, por não se referirem a aparelhos telefônicos compatíveis com a necessidade deste Tribunal.

Como forma de ampliar a pesquisa de preços, foi realizada consulta a sítios especializados da internet ou de domínio amplo (fonte de pesquisa III), conforme consta nos documentos 2964350, 2964351, 2964356 e 2964360.

Ademais, foi realizada consulta às empresas Tic4All (2956283), Advantage (2956286), Phonoway (2956287), Fortt (2956289), Unentel (2956290), GSB Tecnologia, Dígitro e RA Telecom, mas apenas as três últimas apresentaram proposta até a presente data (docs. 2953537, 2953541, 2956201). Essas empresas foram consultadas por já terem celebrado contratos com este TRE-PE e com outros TRE's.

### 8.4. Cálculo do Preço Estimado

#### 8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

<b>*Tipo de fonte:</b>
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV – Fornecedor

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido

Hospital Universtiário Grande Dourados (Resultado 35)	II	330,00	501,82	66%	Válido	434,27
UF Vale do Jequitinhonha (Resultado 36)	II	339,90	501,11	68%	Válido	
UFCE (Resultado 39 e 40)	II	349,90	500,40	70%	Válido	
UF Fluminense (Resultado 41)	II	358,99	499,75	72%	Válido	
TRT9 (Resultado 44)	II	369,00	499,03	74%	Válido	
TRT9 (Resultado 46)	II	390,00	497,53	78%	Válido	
TRE-SE	II	596,00	482,82	123%	Válido	
TRE-MA	II	568,97	484,75	117%	Válido	
GSB Tecnologia Ltda.	IV	489,00	490,46	100%	Válido	
Digitro Tecnologia S.A	IV	1000,00	453,96	220%	Excessivamente	
RA Telecom	IV	710,00	474,68	150%	Excessivamente	
Loja Mundi – modelo Yealink T31G	III	487,00	490,60	99%	Válido	
Loja Mundi – modelo Plyingvoice P11G	III	431,00	494,60	87%	Válido	
Loja Mundi – modelo Fanvil X1SG	III	422,00	495,25	85%	Válido	
Amazon – modelo Intelbrás V5501	III	513,69	488,70	105%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.						

<b>PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS</b>						
<b>Empresa/Fonte</b>	<b>Tipo de Fonte*</b>	<b>Preço</b>	<b>Média dos demais preços</b>	<b>Percentual em relação à média dos demais preços</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Preço médio válido</b>
Hospital Universitário Grande Dourados (Resultado 35)	II	330,00	442,95	74%	Inexequível	442,95
UF Vale do Jequitinhonha (Resultado 36)	II	339,90	442,13	77%	Válido	
UFCE (Resultado 39 e 40)	II	349,90	441,30	79%	Válido	
UF Fluminense (Resultado 41)	II	358,99	440,54	81%	Válido	
TRT9 (Resultado 44)	II	369,00	439,70	84%	Válido	
TRT9 (Resultado 46)	II	390,00	437,95	89%	Válido	
TRE-SE	II	596,00	420,79	142%	Válido	
TRE-MA	II	568,97	423,04	134%	Válido	
GSB Tecnologia Ltda.	IV	489,00	429,70	114%	Válido	
Loja Mundi – modelo Yealink T31G	III	487,00	429,87	113%	Válido	
Loja Mundi – modelo Plyingvoice P11G	III	431,00	434,54	99%	Válido	
Loja Mundi – modelo Fanvil X1SG	III	422,00	435,29	97%	Válido	
Amazon – modelo Intelbrás V5501	III	513,69	427,65	120%	Válido	

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
UF Vale do Jequitinhonha (Resultado 36)	339,90	87,15	20%	442,95	426,50	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
UFCE (Resultado 39 e 40)	349,90					
UF Fluminense (Resultado 41)	358,99					
TRT9 (Resultado 44)	369,00					
TRT9 (Resultado 46)	390,00					
TRE-SE	596,00					
TRE-MA	568,97					
GSB Tecnologia Ltda.	489,00					
Loja Mundi – modelo Yealink T31G	487,00					
Loja Mundi – modelo Plyingvoice P11G	431,00					
Loja Mundi – modelo Fanvil X1SG	422,00					
Amazon – modelo Intelbrás V5501	513,69					

#### 8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
<b>Aparelhos telefônicos IP</b>	R\$ 442,95	100	R\$ 44.295,00
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>	R\$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)		

O valor estimado da contratação é de R\$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), a ser pago de uma única vez.

A despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

#### 8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com o objetivo de verificar o preço médio do mercado para o item desta contratação, foram consideradas as orientações dispostas na IN SEGES/ME 65/2021 para a pesquisa dos preços, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Os procedimentos de pesquisa de mercado, análise da exequibilidade e de cálculo dos valores (unitários e totais) constam detalhados nos tópicos 8.4.1 e 8.4.2 deste Termo de Referência.

#### 8.4.4. Data do Orçamento Estimado

02/06/2025

### 9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

#### 9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a natureza de despesa 44.90.52, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2025, em orçamento ordinário.

#### 9.2. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

### 10. Informações Complementares

Não há informações complementares.

### 11. Anexos

Não há anexos.

### 12. Assinaturas

*Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.*



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 31/07/2025, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 31/07/2025, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/07/2025, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3017614** e o código CRC **87FB5587**.